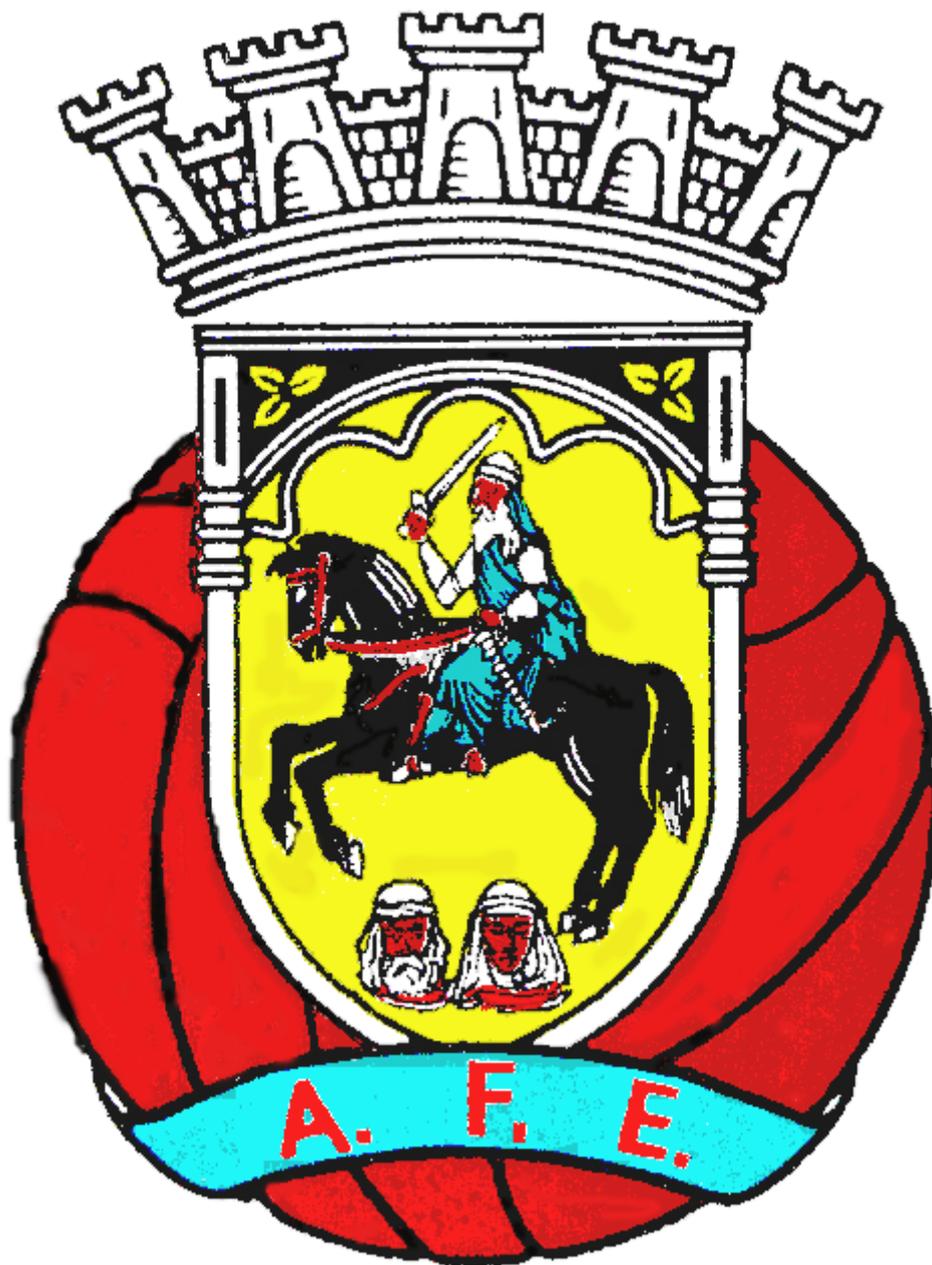




Associação de Futebol de Évora



COMUNICADO OFICIAL N° 1

ÉPOCA 2019-2020



Associação de Futebol de Évora

Índice

Parte I	
Época Oficial	3
Horario dos Serviços	3
Correspondência entre Clubes/FPF	4
Correspondência entre Clubes/AFE vs AFE/Clubes (correio electrónico)	4
Parte 2	
Planeamento das Competições Distritais – época 2019/2020	5
Parte 3	
Categorias de Futebol e Futsal Masculino e Feminino	6
Periodos de Inscrições e Transferências	6
Normas e Instruções de Inscrições de Jogadores	7 / 10
Inscrição de Jogadores – Entrega em Guias separadas Documentos CSJ E CIT	10/11
Categoria e Participação – Exames Medico-Desportivos	12
Equipas B	12/13
Seleções Distritais	13
Parte 4	
Inscrições, Taxas de filiação, Impressos, Cartões e Protestos	13/15
Quotas de Inscrição de Jogadores Seniores Profissionais	15
Quotas de Inscrição de Jogadores Seniores Amadores	15
Quota de Inscrição de Jogadores Juniores Amadores	16/17
Quotas de Transferência entre Clubes Nacionais	17/18
Quotas de Transferência de Clubes Estrangeiros para Clubes Nacionais	18/19
Parte 5	
Pagamento de compensação por Formação	20
Parte 6	
Emissão de cartões para elementos de Clubes participantes em provas	20/21
Parte 7	
Publicidade nos Equipamentos	22/23
Parte 8	
Numeração nas Camisolas dos Jogadores	23/24
Emblemas Oficiais	24
Parte 9	
Vinhetas autocolantes	24/25
Parte 10	
Horários Oficiais dos Jogos Futebol 11/7 e Futsal	25 / 29
Parte 11	
Susbtituições – Numero de substituições autorizadas durante o jogo nas competições	30
Parte 12	
Pedido de Alterações de Jogos	30/31
Parte 13	
Taxas e quotas associativas	31
Parte 14	
Impedimentos – Participação dos Clubes em Fases e Torneios Complementares	31/32
Parte 15	
Jogos com organização financeira	32
Parte 16	
Arbitragem – Não comparência das equipas de arbitragem p/ jogos oficialmente designados	32/33
Parte 17	
Bolas	33
Parte 18	
Filiação de novos Clubes - Regulamento	34
Parte 19	
Transmissão Televisiva	35
Anexos	35



Associação de Futebol de Évora

PARTE I

ÉPOCA OFICIAL – de 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020.

HORÁRIO DOS SERVIÇOS

- 2ª a 6ª Feira das 09.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 18.30 horas.

MORADA

- Rua Gazeta Eborense, 2 A, 7000-463 Evora

TELEFONE, FAX, ENDEREÇO ELECTRONICO E PAGINA OFICIAL

- Secretaria 266744096, 266703252 e 266703288
- Fax 266701769
- Endereço Electronico- geral@afevora.pt
- Pagina internet - www.afevora.pt

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (a partir de 01 Agosto de 2019)

- 2ª a 5ª Feiras das 10.00 horas às 17.30 horas.
- 6ª Feiras das 14.00 horas às 17.30 horas.

DIAS E HORÁRIO PARA RECEPÇÃO DE INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

- 2ª e 3ª Feiras das 10.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.00 horas.(presencial-score)
- 4ª Feiras até as 23.59h, online (Score)
- 4ª Feiras das 14.00 horas às 17.00 horas (com taxa de agravamento de 20€/inscrição). (em suporte papel).
- 5ª Feiras das 14.00 horas às 17.00 horas (com taxa de agravamento de 30€/inscrição). (Papel e Score-Inscrições online)
- 6ª Feiras das 14.00 horas às 17.00 horas (com taxa de agravamento de 100€/inscrição). (Papel e Score-Inscrições online)

LEVANTAMENTO DE CARTÕES LICENÇA E OUTRA DOCUMENTAÇÃO

- 6ª Feiras das 14.00 horas às 17.30 horas.

OPÇÃO PAGAMENTO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

- CGD (Caixa Geral de Depósitos) – NIB 0035 0297 0006 1563 4317 1

Na liquidação efectuada por esta via, os clubes terão de remeter por fax ou correio electrónico para os Serviços de Tesouraria da AFE, o documento comprovativo de transferência, devidamente identificado com o nome do clube depositante e a discriminação do pagamento.



Associação de Futebol de Évora

CORRESPONDÊNCIA ENTRE CLUBES /FPF

- Os Clubes devem remeter o expediente destinado à FPF através da A.F. Évora.
- O expediente de carácter urgente, poderá ser remetido directamente a F.P.F., desde que, em simultâneo, seja enviada uma cópia a A.F. Évora .
- Cada ofício, fax e registo de entrada de documentos, das 10H00 às 17H30. Os documentos recebidos são registados pela ordem de entrada e, fora do horário de funcionamento ou por e-mail, apenas devem tratar de um único assunto.
- A falta de cumprimento do disposto nos números anteriores, determina a devolução de correspondência aos seus signatários.
- A correspondência com os diferentes Órgãos Associativos que compõem a AFE, devem ser endereçados ao órgão (Assembleia Geral, Presidente da Direcção, Direcção, Conselho de Disciplina, Conselho Fiscal, Conselho de Justiça, Conselho de Arbitragem, Conselho Técnico, Conselho Consultivo.
- O expediente destinado a reenvio a organismos internacionais, nomeadamente à FIFA e à UEFA, deve ser acompanhado da tradução numa das línguas oficiais da instituição respectiva (Inglês, Francês, Alemão e Espanhol).
- As exposições efectuadas por clubes, que se destinem a serem reenviadas pela FPF, devem ser acompanhadas de tantas cópias quantas as entidades interessadas.
- O custo do envio do expediente referido, é debitado ao clube interessado.
- A falta de cumprimento de qualquer uma das disposições previstas nos pontos anteriores, determina a devolução da correspondência aos seus signatários /ou o indeferimento do pedido.

CORRESPONDÊNCIA ENTRE CLUBES/AFE e AFE/CLUBES

São remetidos aos clubes nossos filiados através de correio electrónico (e-mail):

- COMUNICADOS OFICIAIS
- MAPAS DE ALTERAÇÃO DOS JOGOS
- MAPAS DE CASTIGOS
- NOTIFICAÇÕES E DESPACHOS DOS CONSELHOS DISCIPLINA E JUSTIÇA
- NOTAS INFORMATIVAS
- E DEMAIS CORRESPONDÊNCIA

No início de cada época desportiva no preenchimento do documento “Ficha de Filiação”, **(Filiação a efectuar até 2 de Agosto de 2019) ou por outro meio, de forma formal, os clubes deverão, obrigatoriamente, indicar o seu endereço electrónico, para além da sua morada física.**

A qualquer momento poderá ser solicitado um comprovativo de morada (física), legalmente valido. Esse comprovativo será exigido pela FPF, aquando de inscrições em provas nacionais.

Sempre que exista alteração no endereço electrónico dos clubes, deverão os mesmos comunicarem, atempadamente, aos serviços da AFE de forma a garantirem a recepção de toda a correspondência oficial da Associação. **Não podem os clubes invocar desconhecimento sobre a correspondência remetida pela AFE, caso alterem o respectivo endereço electrónico, sem prévio conhecimento dos serviços da AFEvora.**

Os comunicados oficiais e notas informativas encontram-se disponíveis no sítio da Associação de Futebol de Évora (www.afevora.pt).



Associação de Futebol de Évora

Os documentos recebidos são registados pela ordem de entrada e, fora do horário de funcionamento dos serviços, são registados no dia útil seguinte.

PARTE 2

PLANEAMENTO DAS COMPETIÇÕES - ÉPOCA 2019/2020

INICIO	COMPETIÇÃO	MODALIDADE	DIVISÃO
SETEMBRO			
22	TAÇA DISTRITAL DE ÉVORA "DINIS VITAL"	Futebol 11	
29	CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES	Futebol 11	LigaAFE
29	CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES	Futebol 11	ELITE
29	CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS	Futebol 11	Única
OUTUBRO			
5	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS	Futebol 11	Única
12	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES	Futebol 11	Única
12	CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS	Futebol 7	Única
12	CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS	Futebol 7	Única
19	CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES	Futsal	Única
20	CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS F9	Futebol 9	Única
A designar	CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO	Futebol 7	Única
20	CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS	Futsal	Única
20	CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS	Futsal	Única
26	JOGA A BOLA – PETIZES E TRAQUINAS	Futebol	Única
A designar	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS FEMININOS	Futsal	Única
26	CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS	Futsal	Única
A designar	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININOS	Futsal	Única
NOVEMBRO			
3	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS	Futsal	Única
3	CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES SUB20	Futsal	Única
10	CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FEMININOS	Futsal	Única
A designar	JOGA A BOLA – PETIZES E TRAQUINAS	Futsal	Única
A designar	CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO SUB20	Futsal	Única

O presente calendário depende do n.º de equipas inscritas



Associação de Futebol de Évora

PARTE 3 – TABELAS

TABELA 1 - CATEGORIAS DE FUTEBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO

ANO DO NASCIMENTO DO(A) JOGADOR(A)	CATEGORIA	
Até 2000	Seniores	
1997		Sub23(c)
1998		Sub22
1999		Sub21
2000	Sub20 (d)	Sub 20 (a)
2001	Sub-19 Juniores A	Sub 19
2002	Sub-19 Juniores A	Sub 18
2003	Sub-17 Juniores B (Juvenis)	Sub 17
2004	Sub-17 Juniores B (Juvenis)	Sub 16
2005	Sub-15 Juniores C (Iniciados)	Sub 15
2006	Sub-15 Juniores C (Iniciados)	Sub 14
2007	Sub-13 Juniores D (Infantis)	Sub 13
2008	Sub-13 Juniores D (Infantis)	Sub 12
2009	Sub-11 Juniores E (Benjamins)	Sub 11 (b)
2010	Sub-11 Juniores E (Benjamins)	Sub 10 (b)
2011	Sub-9 Juniores F (Traquinas)	Sub 9 (b)
2012	Sub-9 Juniores F (Traquinas)	Sub 8 (b)
2013	Sub-7 Juniores G (Petizes)	Sub 7 (b)
2014	Sub-7 Juniores G (Petizes)	Sub 6 (b)

(a) Escalão exclusivo do futsal.

(b) Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8º do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e transferência de Jogadores da F.P.F.

(c) Escalão exclusivo futebol de onze (nacional)

(d) Poderão ser inscritos até 5 jogadores de este escalão, nas fichas de jogo do campeonato distrital de Juniores

TABELA 2 – PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS vs NORMAS E INSTRUÇÕES
PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

PRÉ APROVAÇÃO DA FIFA (TRANSFERÊNCIA DE MENORES)	
Período para pedido de 1ª inscrição	De 02.07.2019 a 28.02.2019
Período para pedido de transferência internacional	De 02.07.2019 a 31.01.2020
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL	
1º Período	De 01.07.2019 a 13.09.2019
2º Período	De 03.01.2020 a 31.01.2020
ENTRADA NA FPF DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM CONTRATO DE TRABALHO	
1º Período	De 01.07.2019 – 13.09.2019
2º Período	De 02.01.2020 - 31.01.2020
Período Complementar aplicável a Juniores A e B que tenham representado o Clube nas duas últimas épocas desportivas	Até ao dia 28.02.2020
REGISTO NO SCORE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE JOGADOR AMADOR	



Associação de Futebol de Évora

Período para Clube participante em provas oficiais	De 01.07.2019 a 28.02.2020
Período complementar, aplicável exclusivamente às inscrições nos escalões de Sub 6, 7, 8, 9, 10 e 11	Até ao dia 31.05.2020
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições nos escalões de Sub 12 e Sub19, com excepção das transferências internacionais e das referentes a jogadores que necessitam de pré aprovação da FIFA	Até ao dia 31.05.2020

Os prazos para a inscrição de jogadores nas competições profissionais encontram-se previstos no regulamento de competições da LPFP.

NORMAS E INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES DE JOGADORES***

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE JOGADORES AMADORES***

Tipo de Inscrição	Impressos	Documentos	OBS.
Revalidação de maior idade	Modelo 2 (Actual)	-Exibição doc. Identificação -1 foto actualizada -Exame médico válido	
Revalidação de menor de idade	Modelo 2 (Actual)	- Exibição doc. Identificação -1 foto actualizada -Cópia doc. Identificação: Pai, mãe ou tutor -Exame médico	
1ª Inscrição nacional maior idade	Modelo 2 (Actual)	- Exibição doc. Identificação (original) -1 Foto actualizada -Exame médico	
1ª Inscrição nacional menor de idade	Modelo 2 (Actual)	-Original doc. Identificação (exibição) -1foto actualizada -Exame médico Cópia do doc. Identificação: Pai, mãe ou tutor	
1ª Inscrição estrangeiro maior de idade	Modelo 2 (Actual)	- Original doc. Identificação (exibição) -1 foto actualizada -Exame médico O clube deverá solicitar pedido de consulta à Fed. estrangeira	
		- Original doc. Identificação (exibição)	



Associação de Futebol de Évora

1ª Inscrição estrangeiro com 12 ou mais anos de idade	Modelo 2 (Actual)	-1 Foto actualizada - Cópia doc. Identificação: Pai, mãe -Exame médico -Documentação constante no CO nº 158 da FPF de 19.10.2009 com as respectivas traduções (ver anexo)	
1ª Inscrição estrangeira com menos 12 anos de idade	Modelo 2 (Actual)	- Original doc. Identificação c/uma fotocópia -1 Foto actualizada -Cópia doc. Identificação: Pai, mãe -Exame médico -Documentação constante no CO nº 158 da FPF de 19.10.2009 sem as traduções (ver anexo)	
Transferência nacional de maior de idade	Modelo 2 (Actual)	- Original doc. Identificação (exibição) - 1 foto actualizada -Exame médico	
Transferência nacional de menor de idade	Modelo 2 (Actual)	- Original doc. Identificação (exibição) -1 Foto actualizada -Cópia doc. Identificação: Pai, mãe, ou tutor (a) -Exame médico	
2ª Transferência nacional a meio da época	Modelo 2 (Actual)	- Documentação necessária igual às janelas acima e: -Carta dispensa do clube anterior (Assinaturas autenticadas pela Associação a que o clube pertence) (ver minuta) -Exame médico (para jogador inscrito noutra Associação)	
Transferência Internacional de maior idade	Modelo 2 (Actual)	- Original doc. Identificação (exibição) - 1 Foto actualizada -Ofício solicitando Certificado Internacional -Exame médico	

- Modelo 1 – Boletim de Jogador Profissional – Cor Azul;
- Modelo 2 – Boletim de Jogador Amador – Fut. 11 Masculino – Cor Branca



Associação de Futebol de Évora

- Modelo 2 – Boletim de Jogador Amador – Fut. 11 Feminino – Cor Rosa
- Modelo 2 – Boletim de Jogador de Futsal Masculino – Cor Verde
- Modelo 2 – Boletim de jogador de Futsal Feminino – Cor Rosa
- Modelo 3 – Boletim de Jogador com Contrato de Formação – Cor Branca

Transferência Internacional de menor de idade	Modelo 2 (Actual)	- Original doc. Identificação exibição -1 Foto actualizada -Exame médico - Ofício solicitando Certificado Internacional -Documentação constante do C.O. nº 158 da FPF de 19/10/2009 com as respectivas traduções	
Contratos de Formação	Modelo 3 (Actual)	-Boletim de Inscrição Modelo 3 -Contrato de Formação (para atleta menor terá de ser assinado pelo jogador e pelo seu representante legal. As respectivas assinaturas tem que ser reconhecidas presencialmente) (A entidade/clube tem que ser entidade formadora certificada ou com reservas) - Exame médico - Modelo 4 – Ausência de registo anterior	

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE JOGADORES PROFISSIONAIS***

1ª INSCRIÇÃO	Modelo 1 Actual (Azul)	-Original doc. Identificação, ou certificação notarial -Contrato de trabalho (assinatura do jogador reconhecida presencialmente) -Certificado de seguro de Acidentes de Trabalho individual - Exame médico - Modelo 4 – Ausência de registo anterior	
Transferência	Modelo 1 (Azul) (Actual)	- Original doc. Identificação, ou certif.notarial -Boletim de inscrição -Contrato de trabalho (assinatura do jogador	



Associação de Futebol de Évora

Transferencia		reconhecida presencialmente) -Certificado de seguro Acidentes Trabalho individual -1 Foto actualizada -Exame médico	
Revalidação	Modelo 1 (Azul) (Actual)	- Cópia do Doc. Identificação - Boletim de inscrição - Contrato de trabalho (assinatura do jogador reconhecida presencialmente) -Certificado de Seguro Acidentes Trabalho individual -1 Foto actualizada -Exame médico	
Revalidação c/contrato válido	Modelo 1 (Azul) (Actual)	- Cópia do Doc. Identificação -Boletim de inscrição -Certificado de seguro de Acidentes de Trabalho Individual - 1 Foto actualizada - Exame médico	

- (a) Nas inscrições de jogadores estrangeiros é exigível, para além dos documentos acima referidos, os documentos que atestem a legalidade de permanência em território nacional.
- (b) Qualquer atleta ou pai/encarregado de educação que não queira facultar a cópia da identificação, terá que se deslocar aos serviços administrativos da AFE, aquando da validação/inscrição.

*** Qualquer inscrição de jogador, esta enquadrada por estas tabelas e pelas tabelas constantes no CO n.º1 da FPF

INSCRIÇÃO DE JOGADORES – SCORE

Na presente época, a Associação possibilita as inscrições em duas formas;

- A utilizada nas últimas épocas, em suporte papel, com os serviços a realizarem as inscrições na plataforma Score. A opção por esta forma implica os mesmos prazos (Terça Feira) e procedimentos em vigor na época transacta e a inscrição de cada atleta, tem um custo acrescido de quinze euros.
- A utilização da plataforma SCORE, em que o clube solicita códigos e passwords aos serviços administrativos da AFE, e, realiza a pré inscrição nos atletas na plataforma, anexando os documentos digitalizados.



Associação de Futebol de Évora

-O clube que realize a inscrição online (Score), pode efectuar as inscrições até quarta feira, as 23.h59m.

-Qualquer **inscrição no Score é concluída** com a validação dos serviços administrativos da AFE, que resulta da **conferência dos documentos anexados e do pagamento da mesma.**

(As inscrições realizadas no Score terão que ser validadas até quinta feira durante o período da manhã, e o pagamento efectuado. A partir desse período há lugar ao pagamento de taxas, tal como na época transacta).

-O Clube fica responsável pelo arquivo dos originais dos documentos em suporte papel, por um período de cinco anos, especialmente do atestado medico, que poderá vir a ser solicitado não só pela Associação/Federação como também pela seguradora, na regularização de um possível sinistro.

-O extravio dos documentos ou a falha na exibição dos mesmos à Associação quando solicitados, implicam para o clube uma multa de 300€ e possíveis indemnizações para terceiros lesados.

Com a finalidade de agilizar o processo das inscrições dos jogadores e minorar o tempo de espera de introdução/validação pelos nossos serviços, **quando da inscrição dos mesmos na plataforma, comunicamos que as categorias de inscrições abaixo mencionadas terão de ser realizadas em guias/processos separados:**

- **INSCRIÇÕES DE JOGADORES POR ESCALÃO ETÁRIO**
- **INSCRIÇÕES DE JOGADORES COM TRANFERÊNCIA**
- **INSCRIÇÕES DE JOGADORES COM REVALIDAÇÃO**
- **INSCRIÇÕES DE JOGADORES 1ªS. VEZ**

No caso de este procedimento não ser seguido, as inscrições não são aceites pelos serviços.

DOCUMENTOS CSJ E CIT

Pedidos	Documentos/Menções
Certificado Internacional de Transferência – (CIT) (Jogador amador)	-Ofício do clube ou email identificando o Clube a que o jogador se encontra vinculado e respectiva Federação estrangeira - Boletim de inscrição -Documento de identificação e cópia, ou copia certificada
Certificado Internacional de Transferência - CIT (Jogador Profissional)	- Boletim de inscrição Mod1 -Contrato de trabalho -Original do doc. Identificação e cópia ou copia certificada -Certificado de Seguro de Acidentes de Trabalho em nome individual -Comprovativo pedido do CIT, efectuado por Transfer Matching System (pdf)
Consulta da Situação de Jogador a Federação estrangeira	- Ofício do Clube ou email identificando a Federação estrangeira a consultar -Original do Doc. Identificação e fotocópia ou copia certificada



Associação de Futebol de Évora

	-Comprovativo de pagamento da quantia de € 50
--	---

CATEGORIA E PARTICIPAÇÃO

- Os jogadores (as) inscritos nas categorias de **Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores**, podem participar, sem perda da sua categoria, em jogos da categoria imediatamente superior, desde que em momento anterior ao da sua participação, possua na plataforma score **um exame médico que ateste a sua aptidão física para o efeito**.

- Nos exames médicos **deverá constar a data e especificar no campo das observações, escrito pelo médico responsável pela inspeção, que o jogador está apto para a sua categoria e para a categoria superior.**
- Os jogadores masculinos/Femininos inscritos numa das categorias referidas no parágrafo anterior podem participar, sem perda da sua categoria, **em jogos das duas categorias imediatamente superiores**, desde que, antes da prova, tenham realizado exame médico de sobreclassificação, **nos Centros de Medicina Desportiva ou por médicos registados na Ordem dos Médicos com formação em Medicina Desportiva**, que revele a aptidão física para esse efeito dentro do período nele constante.
- Em face da inexistência de qualquer **indicação/observação** no exame médico, os mesmos **apenas podem ser considerados no escalão base em que os atletas estão inscritos.**
- Apenas os jogadores (as) inscritos e/ou **aptos** para a categoria de **Iniciados e escalões superiores**, podem participar em competições de **Futebol de 11.**
- **Os jogadores inscritos na categoria de infantis, poderão participar em futebol de 7 ou futebol de 9, independentemente da idade, de acordo com a opção feita pelo clube ao qual pertençam.**
- As equipas dos escalões **Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis Iniciados, juvenis e juniores**, podem ser compostas por jogadores femininos e masculinos e organizados em **equipas masculinas, femininas, ou mistas.**
- **Nas equipas mistas, ou equipas femininas**, qualquer **jogadora**, pode participar no escalão masculino correspondente a três anos de diferença; isto é uma jogadora nascida em 2006 (primeiro ano iniciado) pode participar em benjamins, uma jogadora nascida em 2004 pode participar em infantis, nascida em 2002 pode participar em iniciados, nascida em 2000 pode participar em Juvenis e nascida em 1998 pode participar em Juniores.
- A participação de um jogador(a) em jogos de futebol e futsal, só é permitida desde que se verifique um **interregno de 15 horas**, entre o termo de um jogo e o início de outro, não contando para o efeito os jogadores que não tenham participado no primeiro jogo.
- A participação do(a) jogador em jogos de futebol e de futsal, pelo mesmo clube, obriga à sua inscrição nas duas modalidades. Um jogador, que esteja inscrito nas duas modalidades e se transfira a meio da época para outro clube numa das modalidades, terá a inscrição na outra modalidade automaticamente cancelada.



Associação de Futebol de Évora

EQUIPAS B

Dentro dos limites fixados nas alíneas seguintes, os jogadores inscritos por um clube, podem ser utilizados na equipa B do mesmo. Nenhum jogador poderá ser inscrito para apenas participar na equipa B.

- Os clubes podem inscrever na ficha técnica dos jogos a disputar pelas equipas B no escalão de seniores;

Jogadores, aptos a competir na categoria sénior, com idades compreendidas entre os 16 e os 23 anos. (Idades a 1 de Janeiro da época em questão)

Apenas três jogadores sem limite etário.

- Na ficha técnica de qualquer equipa B, têm que obrigatoriamente constar dez jogadores formados localmente. **(O score identifica os jogadores que tenham estado inscritos na FPF durante três épocas desportivas, entre os 15 e os 21 anos, como jogadores formados localmente.)**
- Nos escalões de formação, só poderão ser inscritas equipas B, quando o clube estiver a participar na prova nacional, e/ou os quadros competitivos o permitam.

SELECÇÕES DISTRITAIS

A AFE participa em todos os Torneios Inter Associações promovidos pela FPF, de forma a valorizar e desenvolver o futebol distrital, em todas as suas modalidades e escalões. Para o efeito, a Associação forma várias selecções, de acordo com os Torneios Inter-Associativos em que pretende participar.

A AFE remeterá a cada clube onde milite o atleta selecionado, a respectiva convocatória para treinos, ou jogos.

Todos os clubes estão obrigados a colaborar com as selecções distritais, seja no que respeita à cedência de atletas, seja no que concerne à cedência de instalações desportivas, desde que não se verifique qualquer impedimento. Os jogadores devem comparecer pontualmente nos locais de concentração expressos nas convocatórias.

Os clubes que violem estas disposições ficarão sob a alçada do Art.º 57º do RD da AFE e os jogadores que não cumprirem o disposto, sujeitos ao artigo 113º do mesmo regulamento.

TODA A ACTIVIDADE DAS SELECÇÕES DISTRITAIS DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE EVORA, SERÁ BALIZADA PELO REGULAMENTO OFICIAL DAS SELECÇÕES DISTRITAIS 2019-2020, A SER PUBLICADO ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2020

Parte 4

INSCRIÇÕES / QUOTAS DE INSCRIÇÃO / QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA

Não é permitido a qualquer clube, que tenha o seu saldo na AFE por regularizar, efectuar qualquer inscrição em provas.

Qualquer filiado na AFE, tem que assegurar um registo actualizado dos Estatutos, Lista dos Corpos Sociais, acta de tomada de posse e Documentos de Identificação dos directores/gerentes que outorgam os diversos documentos entregues na Associação. Como é logico, não podem os serviços aceitar



Associação de Futebol de Évora

qualquer documentação sem o suporte dos documentos suprarreferidos, indispensáveis para atestar a legitimidade dos outorgantes

A uma 1ª Inscrição ou revalidação, aplica-se a Quota de Inscrição + Seguro + Cartão de Atleta.

A uma Transferência, aplica-se a Quota de Inscrição + Quota de Transferência + Seguro + Cartão de Atleta.

O seguro desportivo será objecto de Comunicado Oficial próprio.

Determina o quadro legal, concretamente a Lei n.º28/98, de 26 Junho e Lei n.º27/2011 de 16 Junho, que para os jogadores profissionais, tem que existir Certificado de Seguro de Acidentes de Trabalho.

<u>TAXAS DE FILIAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
• Clubes que disputem os Campeonatos Nacionais de Seniores	€725
• Clubes que disputem os Campeonatos Nacionais de Seniores futsal	€275
• Clubes que disputem os Campeonatos Nacionais de Seniores de futebol/ futsal fem.	€225
• Clubes que disputem o Campeonato Distrital de Seniores Divisão Elite	€500
• Clubes que disputem o Campeonato Distrital de Seniores LIGA AFE***	€150
• Clubes que disputem o Campeonato Distrital de Futebol/Futsal Feminino	€225
• Clubes que disputem o Campeonato Distrital de Futebol Juvenil e Infantil	€225
• Clubes que disputem o Campeonato Distrital de Futebol/Futsal Feminino	€225

***** O Clube da LigaAFE que possua outro escalão será abrangido pela taxa desse escalão**

(Filiação a efectuar ate 2 de Agosto de 2020)

<u>CUSTO DE CARTOES</u>	<u>VALOR</u>
• Jogadores Seniores Amadores e Profissionais	€ 7.5
• Jogadores Juniores A, B e C	€ 6
• Jogadores Juniores D e E	€ 5
• Jogadores Juniores F e G	€ 3
• Agentes desportivos (Dirigentes, Tecnicos, etc)	20
• 2ª Via de Cartão	20

Os clubes que participam apenas na LIGAAFE podem inscrever cinco dirigentes afectos à equipa sénior por 15€cada.



Associação de Futebol de Évora

PROTESTOS	VALOR
• Campeonato Distrital de Seniores Divisão Elite	€550
• Campeonato Distrital de Seniores Divisão LigaAfe	€500
• Taça Distrito de Evora “ Dinis Vital ”- Clube Divisão Elite/LigaAfe	€550/€500
• Todas as restantes provas distritais	€300

Qualquer recurso para o Conselho de Justiça será presente mediante a entrega de € 600 (Seiscentos euros)

QUOTAS DE INSCRIÇÃO

JOGADORES SENIORES PROFISSIONAIS	1ª. Época em Sénior – formado localmente	Quota nas restantes inscrições	1ª. Inscrição Estrangeiro Não Comunitário
• Clubes do Campeonato Nacional de Seniores	€ 85,00	€ 170,00	€ 270,00
• Clubes dos Campeonatos Nacionais de Futebol Feminino	€ 25,00	€ 50,00	€ 100,00
• Clubes da II Divisão Nacional de Futsal	€ 40,00	€ 80,00	€ 130,00
• Clubes dos Camp. Nacionais de Futsal Feminino	€ 25,00	€ 50,00	€ 100,00
• Clubes Distritais	€ 40,00	€ 80,00	€ 130,00
• Clubes Distritais de Futebol Feminino	€ 10,00	€ 20,00	€ 30,00
• Clubes Distritais de Futsal	€ 40,00	€ 80,00	€ 130,00
• Clubes Distritais de Futsal Feminino	€ 10,00	€ 20,00	€ 30,00
JOGADORES SENIORES AMADORES	1ª. Época em Sénior – formado localmente	Quota nas restantes inscrições	1ª. Inscrição Estrangeiro Não Comunitário
• Clubes do Campeonato Nacional de Seniores	€ 47,50	€ 95,00	€ 160,00
• Clubes dos Campeonatos Nacionais de Futebol Feminino (a)	€ 0	€ 0	€ 0
• Clubes da II Divisão Nacional de Futsal	€ 23,75	€ 47,50	€ 75,00
• Clubes dos Campeonatos Nacionais de Futsal Feminino (a)	€ 0	€ 0	€ 0



Associação de Futebol de Évora

• Clubes Distritais (b)	€ 18,75	€ 37,50	€ 60,00
• Clubes Distritais de Futebol Feminino (a)	€ 0	€ 0	€ 0
• Clubes Distritais de Futsal	€ 15,00	€ 30,00	€ 45,00
• Clubes Distritais de Futsal Feminino	€ 0	€ 0	€ 0

(a) Estes valores correspondem ao valor a cobrar pela FPF.

(b) Os jogadores da LigaAFE, com exclusão de estrangeiros não comunitários, tem um custo de 12.5€ ao que acresce cartão e seguro

JOGADORES JUNIORES AMADORES	Quota nas restantes inscrições
• Clubes de Juniores "A" de Futebol de Onze (Juniores)	€8,00
• Clubes de Juniores "B" de Futebol de Onze (Juvenis)	€8,00
• Clubes de Juniores "C" de Futebol de Onze (Iniciados)	€8,00
• Clubes de Juniores "D" de Futebol de 7 e 9 (Infantis)	€ 5,00
• Clubes de Juniores "E" de Futebol de Sete (Benjamins)	€5,00
• Clubes de Juniores "F" – Activid. Informais (Traquinas)	€5,00
• Clubes de Juniores "G" – Actividades informais (Petizes)	€5,00
• Clubes Juniores "A" – de Futebol Feminino (Juniores)	Isento
• Clubes Juniores "B" – de Futebol Feminino (Juvenis)	Isento
• Clubes Juniores "C" – de Futebol Feminino (Iniciados)	Isento
• Clubes Juniores "D" – de Futebol Feminino (Infantis)	Isento



Associação de Futebol de Évora

• Clubes Juniores “E” – de Futebol Feminino (Benjamins)	Isto
• Clubes Juniores “F” – de Futebol Feminino (Traquinas)	Isto
• Clubes Juniores “G” – de Futebol Feminino (Petizes)	Isto
Clubes de Juniores “A” de Futsal (Juniores) – Sub 20	€ 3,50
• Clubes de Juniores “A” de Futsal (Juniores)	€ 3,50
• Clubes de Juniores “B” de Futsal (Juvenis)	€ 2,50
• Clubes de Juniores “C” de Futsal (Iniciados)	€ 2,50
• Clubes de Juniores “D” de Futsal (Infantis)	€ 2,50
• Clubes de Juniores “E” de Futsal (Benjamins)	€ 1,50
• Clubes de Juniores “F” de Futsal (Traquinas)	€ 1,50
• Clubes de Juniores “G” de Futsal (Petizes)	€ 1,50
• Clubes Juniores “A” – de Futsal Feminino (Juniores)	Isto
• Clubes Juniores “B” – de Futsal Feminino (Juvenis)	Isto
• Clubes Juniores “C” – de Futsal Feminino (Iniciados)	Isto
• Clubes Juniores “D” – de Futsal Feminino (Infantis)	Isto
• Clubes Juniores “E” – de Futsal Feminino (Benjamins)	Isto
• Clubes Juniores “F” – de Futsal Feminino (Traquinas)	Isto
• Clubes Juniores “G” – de Futsal Feminino (Petizes)	Isto

1. À inscrição de um jogador num Clube que não participe em provas da sua categoria, é aplicável a taxa correspondente à categoria superior.
2. As quotas de inscrição e licenciamento dos jogadores profissionais são liquidadas, na totalidade na Associação, conforme o número de épocas abrangidas pelo contrato de trabalho.



Associação de Futebol de Évora

QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA

1. As quotas aplicáveis às transferências são definidas de acordo com o escalão etário do jogador, nos termos seguintes:

ENTRE CLUBES NACIONAIS (Tabela 5)

• Para Clubes do Campeonato Nacional Seniores + Camp. Sub23 (b)	€ 200,00
• Para Clubes do Campeonato Nacional de Juniores "A" (a)	€ 105,00
• Para Clubes do Campeonato Nacional de Juniores "B" ou "C". (a)	€ 37,50
• Para Clubes do Campeonato Nacional de Femininos (b)	€ 37,50
• Para Clubes da II Divisão Nacional de Futsal (b)	€ 60,00
• Para Clubes da II Divisão Nacional de Futsal feminino (b)	€37,50
• Para Clubes Distritais Seniores (b)	€ 37,50
• Para clubes Distritais de Juniores A,B,C e D(a)	€37,50
• Para Clubes Distritais de Futsal (b)	€ 37,50
• Para Clubes de Futebol e Futsal Femininos (b)	€ 37,50

- (a) O montante a pagar por cada transferência é multiplicado pelos seguintes fatores, tendo em atenção os atletas oriundos de um clube e inscritos num outro esta época:

I- Inexistência de mecanismo de retenção/compensação no que diz respeito à 1ª e 2ª transferência efectuada, com os mesmos clubes de origem e último clube de destino;

II - Coeficiente 3, no que diz respeito à 3ª transferência efectuada, em igual circunstância;

III- 6, no que diz respeito à 4ª transferência efectuada em igual circunstância;

IV- 12, no que diz respeito à 5ª transferência efectuada, em igual circunstância;

V- 18, no que diz respeito à 6ª transferência efectuada, em igual circunstância;

- 1.1 Os valores constantes da Tabela são receitas das ADR, sendo os valores suplementares, resultantes da aplicação dos factores previstos na alínea a), receita dos clubes que cederam os atletas.

- (b) Não é aplicável o mecanismo (coeficientes) a estas competições, nem quando;

-Existir acordo entre os clubes,

-Em benjamins, Petizes e Traquinas

-Jogadores de escalões, modalidade e género diferentes

-Quando o clube de origem não possua o escalão

-Quando o jogador não tenha uma época completa no clube de origem ou participado em jogos oficiais

-Se existir acordo escrito entre o jogador e clube de origem

Qualquer clube de origem pode solicitar ao clube de destino até dia 31 de Março de 2020 a compensação estipulada na alínea (a), caso a mesma não tenha sido liquidada até então.

DE CLUBES ESTRANGEIROS PARA CLUBES NACIONAIS (Tabela 6)



Associação de Futebol de Évora

Sénior	
» Para Clubes do Campeonato Nacional de Seniores + SUB 23	€2.025,00
» Para Clubes da II Divisão Nacional de Futsal	€1.237,50
» Para Clubes Distritais ou Regionais	€1.065,00
» Para Clubes Distritais ou Regionais de Futsal	€1.065,00
» Para Clubes de Futebol Feminino	€1.065,00

Juniões	
» Para Clubes do Campeonato Nacional de Seniores + Camp sub23	€750,00
» Para Clubes Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€100,00

Juvenis	
» Para Clubes do Campeonato Nacional de Seniores + Camp sub23	€675,00
» Para Clubes Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€75,00

Iniciados	
» Para Clubes do Campeonato Nacional de Seniores + Camp sub 23	€600,00
» Para Clubes Distritais, Futebol Feminino e Futsal	€50,00

Infantis	
» Para Clubes do Campeonato Nacional de Seniores	€525,00
» Para Clubes Distritais Futebol Feminino e Futsal	€45,00

À transferência Internacional de jogadores formados localmente é atribuído, pela FPF, um subsídio correspondente à diferença entre os valores constantes da Tabela 6 e os valores constantes da Tabela 5.

1. Não sendo efectuada a transferência internacional pedida é devida a quantia correspondente a metade da quota ao caso aplicável.



Associação de Futebol de Évora

2. Pela inscrição com transferência nacional, na sequência de uma transferência internacional efectuada na mesma época desportiva, é devida a quota correspondente ao clube da competição mais elevada como se de uma transferência directa se tratasse.

PARTE 5

PAGAMENTO COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO

Para apuramento do valor devido a título de compensação por formação nos termos do regulamento do estatuto da categoria da inscrição e transferência de jogadores sobre os valores relativos se transcreve a seguinte tabela:

CLUBES	I LIGA	II LIGA	CN SENIORES	RESTANTES COMPETIÇÕES
VALOR MÁXIMO	€90.000,00	€40.000,00	€30.000,00	€10.000,00

As compensações previstas nesta tabela, sofrem uma redução para os clubes que não sejam certificados, nos termos do Art.º49 do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.

PARTE 6

EMISSÃO DE CARTÕES PARA ELEMENTOS DE CLUBES PARTICIPANTES EM PROVAS

- DIRIGENTES E TÉCNICOS (médicos, massagistas, fisioterapeutas, preparadores físicos, enfermeiros e treinadores).

CARTÕES TIPO NACIONAL

DIRIGENTES

- 1 - Impresso de requisição para emissão de cartão de ingresso;
- 2 - Fotocópia do Documento de Identificação



Associação de Futebol de Évora

legível;

- 3 – Impresso com a “**fotografia (não são aceites fotocópias)**” devidamente colada e identificada com o número do Documento de Identificação (quando o pedido é efetuado pela 1ª. vez);

MÉDICOS

Para além dos documentos referidos para os Dirigentes, deverão juntar fotocópia da Cédula Profissional (quando o pedido é efetuado pela 1ª. vez);

TECNICO PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BASICO VIDA, FISIOTERAPEUTAS, PREPARADORES FISICOS E ENFERMEIROS.

Para além dos documentos referidos para os Dirigentes, deverão juntar fotocópia do Diploma comprovativo do respetivo Curso ou da Carteira Profissional (quando o pedido é efetuado pela 1ª. vez); A emissão do cartão de Técnico de primeiros socorros e SPV carece de parecer prévio da ANEDAF, solicitado pela Associação a pedido do interessado. O pedido de parecer deve ser instruído com a respectiva documentação. Terá que ser dado conhecimento à F.P.F do pedido e do parecer.

TREINADORES

De clubes participantes nos Campeonatos Nacionais deverá sempre ser solicitado o parecer prévio à ANTF.

CARTÕES TIPO DISTRITAL

DIRIGENTES

- 1 – Impresso de requisição para emissão de cartão de Agentes Desportivos Distritais (em anexo)
- 2 – Fotocópia do Documento de Identificação legível;
- 3 - Fotografia “ACTUALIZADA” tipo passe, “**não são aceites fotocópias**”, (quando o pedido é efetuado pela 1ª. vez);
- 4- **É obrigatório a qualquer clube, inscrever um dirigente que seja responsável pela segurança, a quem compete articular com a Associação, adversários, equipas de arbitragem e forças de segurança, tudo o que é essencial para que os eventos do clube decorram dentro da lei e ordem.**

MASSAGISTAS, TECNICO PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE BASICO VIDA FISIOTERAPEUTAS, PREPARADORES FISICOS E ENFERMEIROS.

Para além dos documentos referidos para os Dirigentes Desportivos Distritais, deverão juntar fotocópia do Diploma comprovativo do respetivo Curso ou da Carteira Profissional (quando o pedido é efetuado pela 1ª. vez);



Associação de Futebol de Évora

TREINADORES

Para além dos documentos referidos para os Dirigentes, (quando o pedido é efetuado pela 1ª. vez deverão juntar fotocópia da Cédula de Treinador/Título Profissional ou se ainda estagiário de curso ministrado pela AFE, comprovativo de conclusão de formação específica, emitido pelo director de curso.

Qualquer equipa que se apresente em qualquer jogo das competições tuteladas pela AFEvora, tem que ter um Treinador credenciado como responsável no banco.

-A equipa que se apresente sem treinador credenciado, será penalizada com uma multa no valor de 5* euros da primeira vez que ocorra a infração;

-A equipa que se apresente sem treinador credenciado uma segunda vez, será penalizada com uma multa no valor de 10* euros;

-A equipa que se apresente sem treinador credenciado, pela terceira vez e subsequentes, paga uma multa de 20* euros e entrega ainda mais 20* euros para uma bolsa de formação a utilizar pelo clube infrator (ou seja, a partir da terceira vez, há lugar a um pagamento de 40 euros!). O clube ficará ainda sob alçada do Conselho de Disciplina.

* (Estes valores, para a modalidade de futsal são reduzidos em 50%, ou seja, 2.5€ para a primeira vez, 5€ a segunda falta e 10€+10€ a partir da terceira falta.)

PARTE 7

PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS

1 – É autorizado o uso de publicidade nos equipamentos dos jogadores das equipas que participam nas competições organizadas no âmbito da F.P.F. e da A.F.E.

2 – A publicidade carece de homologação da F.P.F. (para os campeonatos nacionais) e da A.F.E. (para os campeonatos distritais), obedecendo aos seguintes requisitos:

2.1 – PUBLICIDADE NOVA

CAMPEONATOS NACIONAIS

- Requerimento de aprovação de publicidade no equipamento dos jogadores (impresso próprio da F.P.F.), em triplicado;
- Camisola do clube com o emblema, número e respetiva publicidade;
- Fotografia da camisola, a cores, frente e costas em formato A5 ou A4;

CAMPEONATOS DISTRITAIS

- Requerimento de aprovação de publicidade no equipamento dos jogadores (impresso próprio da F.P.F.), em duplicado;



Associação de Futebol de Évora

- Camisola do clube com o emblema, número e respetiva publicidade;

2.2 – RENOVAÇÃO DA PUBLICIDADE

CAMPEONATOS NACIONAIS

- Ofício em papel timbrado do clube, dirigido à F.P.F., solicitando a renovação da publicidade, indicando o escalão e a empresa a que a mesma se refere.

CAMPEONATOS DISTRITAIS

- Ofício em papel timbrado do clube, dirigido à A.F.E., solicitando a renovação da publicidade, indicando o escalão e a empresa a que a mesma se refere.

3 – É autorizado o uso de publicidade nos equipamentos dos jogadores, com o limite quatro (4) patrocinadores.

4 – A publicidade deve enquadrar-se com as cores dos equipamentos, e pode ser inserida da seguinte forma:

4.1 – Na parte da frente da camisola, com uma medida até 600 cm²;

4.2– Nas costas da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração, até 450 cm²;

4.3– Nas mangas das camisolas até 100 cm², sendo que a manga direita das camisolas fica reservada exclusivamente para a FPF, na qual poderá colocar publicidade ou o nome da Prova;

4.4 – Na parte posterior dos calções, à altura da cintura, até 220 cm²;

4.5– Na parte da frente da perna esquerda, sob o logótipo ou marca do fabricante, com uma medida até 120 cm²;

5 – Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação nos equipamentos do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, desde que não exceda 20 cm² em cada peça do equipamento, podendo também ser inserido na camisola interior.

6 – A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros apenas pode ser contratualizada pela FPF.

7 – A publicidade nos equipamentos dos árbitros apenas pode ser inserida nas mangas da camisola e não pode exceder 200 cm².

8 – Os equipamentos dos árbitros podem conter o emblema do fabricante, da FIFA, da FPF e da AFE, não podendo exceder 20 cm² em cada peça de equipamento.

9 – É proibida a exibição de quaisquer *slogans*, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do seu suporte.

10 – A FPF e a AFE não poderão ser responsabilizadas por qualquer litígio emergente de contratos de patrocínio celebrado entre Clubes e patrocinadores, designadamente os que decorram da aplicação das presentes normas.

11 – A publicidade deve enquadrar-se com as cores do equipamento e não pode ter qualquer efeito



Associação de Futebol de Évora

crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.

PARTE 8

NUMERAÇÃO NAS CAMISOLAS DOS JOGADORES

A camisola dos jogadores participantes nas provas de âmbito distrital deve ter obrigatoriamente numeração, de acordo com as seguintes regras:

- 1 – É obrigatória a numeração nas costas das camisolas, sendo facultativa, a sua aplicação na frente das camisolas e nos calções;
- 2 – Os números devem ser em cor que contraste com as cores das camisolas e dos calções;
- 3 – Nas camisolas, os números devem ter, pelo menos 25 cm nas costas, e 10 cm de altura na frente, e nos calções pelo menos 10 cm;
- 4 – A numeração autorizada é de 1 aos 99, devendo, no entanto, o numero 1 estar reservado para o guarda-redes, e deve estar de acordo com a ordem dos cartões licença dos jogadores, entregues pelo Delegado de cada Clube ao árbitro antes do início de cada jogo;
- 5 – A sequência completa dos números é facultativa, não podendo, no entanto, repetir-se números dentro do mesmo Clube participante no jogo;
- 6 – As camisolas poderão exibir o nome do jogador acima do número;
- 7 – A falta, a troca ou o arrancamento de numeração na camisola, constitui infração disciplinar, sancionada nos termos do Regulamento Disciplinar.

EMBLEMAS OFICIAIS

- 1 – Os equipamentos dos jogadores devem conter obrigatoriamente o emblema oficial do Clube.
- 2 – Para efeitos do número anterior, devem ser respeitadas as seguintes medidas máximas:
 - 2.1 – 100 cm² quando aplicado nas camisolas;
 - 2.2 – 50 cm² quando aplicado na parte posterior dos calções, independentemente do lado;
 - 2.3 – 50 cm² quando aplicado em cada uma das meias;
- 3 – Quando colocado nas camisolas, o emblema deve situar-se em local que não se confunda com a publicidade, devendo constar à altura do peito.
- 4 – Quando colocado nos calções e meias, o emblema deverá apenas constar por uma vez em cada peça de equipamento.
- 5 – Os Clubes podem ainda colocar o seu nome oficial ou uma abreviatura nas camisolas, nos calções ou nas meias, respeitando o seguinte:
 - 5.1 – Medidas máximas de 12 cm de largura e 2 cm de altura;



Associação de Futebol de Évora

5.2 – Na frente da camisola, calção e meias, colocado acima do emblema do clube, nas costas da camisola abaixo do respectivo número ou na gola;

6 – Os equipamentos dos árbitros podem conter o emblema da FIFA, FPF ou da AFS, de acordo com a respectiva categoria.

PARTE 9 VINHETAS AUTOCOLANTES

A AFE fornece o número suficiente de vinhetas autocolantes para todos os jogadores inscritos, na época, podendo ser solicitadas mais vinhetas desde que o pedido seja feito com 24 horas de antecedência, por escrito, indicando o nome completo e n°. Licença FPF ou BI e mediante o pagamento de 5,00€, por cada 2ª. via.

Só é obrigatória a colocação de vinhetas no original do modelo 143 que fica em poder do árbitro ao jogo, sendo facultativa a colocação de vinhetas no duplicado a entregar pelo árbitro ao clube no final do jogo.

A falta de colocação das vinhetas autocolantes nas fichas de jogo implica multa ao abrigo do artigo 86º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Évora.

PARTE 10 HORARIOS OFICIAIS DOS JOGOS DE FUTEBOL ONZE / SETE / FUTSAL

Horários dos Jogos

Campeonatos Distritais

FUTEBOL DE ONZE

SENIORES – DOMINGOS

17:00 = De 1 de Julho de 2019 até 14 de Setembro de 2019
15:00 = De 15 de Setembro de 2019 até 29 de Março de 2020
16:00 = De 30 de Março de 2020 até 03 de Maio de 2020
17:00 = De 4 de Maio de 2020 até 30 de Junho de 2020

JUNIORES e JUVENIS – SÁBADOS

17:00 = De 1 de Julho de 2019 até 14 de Setembro de 2019
15:00 = De 15 de Setembro de 2019 até 29 de Março de 2020
16:00 = De 30 de Março de 2020 até 03 de Maio de 2020
17:00 = De 4 de Maio de 2020 até 30 de Junho de 2020



Associação de Futebol de Évora

INICIADOS – DOMINGOS

10:30 = De 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

- *Sempre que existam dois (2) jogos marcados para o mesmo campo, para o período da manhã, o início do 1.º. Jogo será antecipado para as 09H30. Iniciando-se o 2.º. Jogo pelas 11H30.*
- *Nos jogos destes escalões, sempre que estejam marcados para a mesma hora dois jogos no mesmo campo, as equipas visitantes que distem a mais de 50 Kms tem primazia.*
- *Sempre que se realizem dois jogos no mesmo campo, joga sempre em primeiro lugar as equipas do escalão superior, tendo em atenção a norma anterior.*
- *Sempre que existam três (3) jogos (na mesma data) de um clube na qualidade de visitado, nos escalões de juniores A e B, um dos jogos será realizado durante o período da manhã, cabendo à AFE a responsabilidade de definir, caso a caso, o critério de marcação dos citados jogos.*
- *Em todas as provas de Futebol de 11, todos os jogos em atraso ou adiados, da 1ª Volta têm de ser realizados antes do início da 2ª Volta.*
- *Nos Campeonatos Distritais de Seniores a Iniciados do Futebol de 11, as três (3) últimas jornadas de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência directa ou indirecta nas promoções, despromoções ou apuramento para a Fase seguinte da prova, terão sempre que ser disputadas à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeito à apreciação da Direcção da AF Evora.*
- *Nos Torneios Complementares de Seniores a Iniciados do Futebol de 11, a última jornada de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência directa ou indirecta no apuramento do vencedor(es), da prova, terá sempre que ser disputada à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeito à apreciação da Direcção da AF Evora.*

FUTEBOL DE SETE

SUB 13 – SÁBADOS

10:30 = De 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

FUTEBOL DE NOVE

INFANTIS F9 – DOMINGOS

10:30 = De 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

- *Nos jogos dos escalões de sub 13, sempre que estejam marcados para a mesma hora dois jogos no mesmo campo, as equipas visitantes que distem a mais de 50 Kms jogam mais tarde.*
- *Sempre que se realizem dois jogos no mesmo campo, joga sempre em primeiro lugar as equipas do escalão superior, tendo sempre em atenção a norma anterior.*



Associação de Futebol de Évora

Os jogos terão de se realizar aos Sábados (SUB 13/ futebol sete) a partir das 10:30. Os jogos de Infantis Futebol Nove devem realizar-se aos Domingos.

Sempre que existam três (3) jogos (na mesma data) de um clube na qualidade de visitado, nestes escalões etários, os mesmos passarão a ser realizados, durante o período da manhã nos seguintes horários:

- 09H00
- 10H30
- 11H45

- No caso de existência de um quarto (4) jogo marcado para a mesma data, com o mesmo clube na qualidade de visitado, caberá à AFE a responsabilidade de definir, caso a caso, o critério de marcação dos citados jogos.

- Em todas as provas de Futebol 7, todos os jogos em atraso ou adiados, da 1ª Volta têm de ser realizados antes do início da 2ª Volta.

- Nos Campeonatos Distritais de sub 13 de Futebol de 7 (e futebol 9), as duas (2) últimas jornadas de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência directa ou indirecta nas promoções, despromoções ou apuramento para a Fase seguinte da prova, terão sempre que ser disputadas à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeito à apreciação da Direcção da AF Évora.

- Nos Torneios Complementares de sub 13 de Futebol de 7 (e futebol 9), a última jornada de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência directa ou indirecta no apuramento do vencedor(es), da prova, terá sempre que ser disputada à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeito à apreciação da Direcção da AF Évora.

Os convívios “Joga a Bola”, devem decorrer nos Sábados à tarde.

FUTSAL

SENIORES – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

Das 20 às 23 horas = Sextas

Das 15 às 21:30 horas = Sábados

Das 15 às 18:30 horas = Domingos e Feriados

Observações: - Outros horários a acordar entre os clubes.

- Os jogos devem preferencialmente ser realizados as Sextas Feiras.

- Nas duas últimas jornadas da prova/fases os jogos terão de realizar-se obrigatoriamente aos Domingos pelas 17 horas (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).

JUNIORES – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

Das 20 às 23 horas = Sextas



Associação de Futebol de Évora

Das 9 às 11:30 e Das 15 às 21:30 horas = Sábados

Das 9 às 11:30 e Das 15 às 18:30 horas = Domingos

Observações: - *Outros dias em horário acordado entre os clubes.*
- *Nas duas últimas jornadas da prova/fases os jogos terão de realizar-se obrigatoriamente Sábados às 21 horas (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).*

JUVENIS – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

Das 20 às 23 horas = Sextas

Das 9 às 11:30 e Das 15 às 21:30 horas = Sábados

Das 9 às 11:30 e Das 15 às 18:30 horas = Domingos

Observações: - *Outros horários a acordar entre os clubes.*
- *Nas duas últimas jornadas da prova/fases os jogos terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados às 17 horas.*

INICIADOS – SEXTAS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

De 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

Das 20 às 23 horas = Sextas

Das 9 às 11:30 e Das 15 às 21:30 horas = Sábados

Das 9 às 11:30 e Das 15 às 18:30 horas = Domingos e Feriados

Observações: - *Outros dias em horário a acordar entre os clubes.*
- *Nas duas últimas jornadas os jogos da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados às 15 horas. (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).*

INFANTIS E BENJAMINS – SEXTAS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

De 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

Das 20 às 23 horas = Sextas

Das 9 às 11:30 e Das 15 às 21:30 horas = Sábados

Das 9 às 11:30 e Das 15 às 18:30 horas = Domingos e Feriados

Observações: - *Outros dias em horário a acordar entre os clubes.*



Associação de Futebol de Évora

- Nas duas últimas jornadas os jogos da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Domingos às 11:30horas (Infantis) e às 10:00 horas (Benjamins). (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).

SENIORES FEMININOS – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

Das 20 às 23 horas = Sextas

Das 15 às 21:30 horas = Sábados

Das 15 às 18:30 horas = Domingos

Observações: - *Outros horários a acordar entre os clubes.*
- *Nas duas últimas jornadas os jogos os jogos da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados com início pelas 21:00 horas. (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).*

JUNIORES E JUVENIS FEMININOS – SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS

De 1 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

Das 20 às 23 horas = Sextas

Das 15 às 21:30 horas = Sábados

Das 15 às 18:30 horas = Domingos

Observações: - *Outros dias em horário a acordar pelos clubes.*
- *Nas duas últimas jornadas os jogos os jogos da prova/fases terão de realizar-se obrigatoriamente aos Sábados com início pelas 19:00 horas. (condicionado à disponibilidade de pavilhão, se este não for propriedade do clube).*

-Nos jogos dos escalões de Seniores a Benjamins (Masculinos e Femininos), cujas equipas visitantes *dístem a mais de 50 Kms* do Pavilhão onde se realizam os jogos, só é permitida a marcação dos mesmos para Sábados/Domingos dentro do horário definido em cada escalão etário.



Associação de Futebol de Évora

- Em todas as provas de Futsal, todos os jogos em atraso ou adiados, da 1ª Volta têm de ser realizados antes do início da 2ª Volta.

- Nos Campeonatos Distritais de Futsal, as duas (2) últimas jornadas de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência directa ou indirecta nas promoções, despromoções ou apuramento para a Fase seguinte da prova, terão sempre que ser disputadas à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeito à apreciação da Direcção da AF Evora.

- Nos Torneios Complementares de Futsal, a última jornada de qualquer Fase das provas distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência directa ou indirecta no apuramento do vencedor(es), da prova, terá sempre que ser disputada à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeito à apreciação da Direcção da AF Evora.

Os clubes que pretendam **participar simultaneamente em futebol de sete/onze e em futsal, utilizando os mesmos atletas**, devem até ao fim da semana a seguir aos sorteios, informar as horas e dias dos jogos em casa e entrar em acordo com os adversários, para a necessária alteração de jogos em casa dos adversários. Os serviços da Associação, como é logico e legitimo, não podem alterar unilateralmente jogos em casa de nenhum participante, por o adversário se encontrar a disputar mais de uma prova no mesmo escalão.

PARTE 11

SUBSTITUIÇÕES

FUTEBOL 11

O número de substituições autorizadas nos diversos campeonatos e torneios, de todos os escalões, encontram-se expressas no regulamento de provas.

O impresso que os delegados devem entregar, é fornecido pela AF Evora.

PARTE 12

PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DE JOGOS

Competições Distritais

Os pedidos de alterações de jogos dos calendários oficiais das competições organizadas pela Associação Futebol de Évora, **deverão dar entrada nos serviços com 10 (dez) dias de antecedência**. O primeiro dia é o dia de entrega do pedido e o último é o dia anterior ao jogo.

- (Jogos a realizarem-se ao Sábado, os pedidos deverão dar entrada na AFE até quarta-feira da semana anterior ao jogo).
- (Jogos a realizarem-se ao Domingo, os pedidos deverão dar entrada na AFE até quinta-feira da semana anterior ao jogo).



Associação de Futebol de Évora

- Os pedidos terão de ser apresentados por carta, e-mail ou fax, devidamente fundamentados, indicando sempre:
- Data e hora acordada.
- Acordo (por escrito) do clube adversário.

O processo mais célere, que os clubes devem privilegiar, é o contacto por e-mail com o clube adversário e posteriormente enviar o pedido com o email de acordo do adversário.

Só após a recepção desta documentação, poderemos dar por concluído o processo e aceitar o pedido de alteração de jogo.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE RESULTE DE IMPOSIÇÃO DE TERCEIROS PROPRIETARIOS DAS INSTALAÇÕES, TEM QUE SER SOLICITADAS ANEXANDO A COMUNICAÇÃO DOS MESMOS; ISTO É, SE UM MUNICIPIO SOLICITAR A UM CLUBE A ALTERAÇÃO DE HORARIOS DEPOIS DE APROVADOS, PARA ALTERAREM O JOGO, TEM QUE ANEXAR A COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO.

Os pedidos de alteração solicitados fora do prazo acima estabelecido, e até 3 dias antes da realização do jogo, serão aceites por esta Associação, aplicando-se uma taxa de €30,00 (trinta euros) ao clube que solicitar a alteração do mesmo.

Esta taxa deverá ser liquidada aquando da solicitação da alteração do jogo.

PARTE 13

TAXAS E QUOTAS ASSOCIATIVAS

1. Comunicamos que, a exemplo de épocas anteriores, os clubes que solicitarem o Relatório de Jogo, liquidarão uma taxa no valor de **€ 5 (cinco euros)**;
2. Como já referido na Parte 1, as taxas por inscrição fora prazo são;

4ª Feiras das 14.00 horas às 17.00 horas (taxa de agravamento de 20€/inscrição suporte papel).
5ª Feiras das 14.00 horas às 17.00 horas (taxa de agravamento de 30€/inscrição SCORE)
6ª Feiras das 14.00 horas às 17.00 horas (taxa de agravamento de 100€/inscrição SCORE)

A utilização da plataforma Score para as inscrições, permite a inscrição ate quarta feira sem pagamento de taxa, desde que o pagamento da inscrição ocorra na quinta feira.

3. Como referido na parte 12, a taxa por alteração de jogo, no espaço temporal que medeia entre os 10 dias e os 3 dias que antecedem o mesmo, é de 30€.
4. As quotas associativas a cobrar pela Associação de Futebol de Évora, serão definidas em comunicado oficial e devem ser pagas até às 18h.00 da terça feira após a realização do jogo, de acordo com o Regulamento de Disciplina da AFE e directrizes emanadas de Assembleia Geral.
5. O custo de cada fotocópia, ou impressão solicitada nos nossos serviços de atendimento é de **€ 0.18 (dezoito cêntimos)** /unidade.
6. Qualquer declaração ou certidão solicitada aos Serviços da AFE, até cinco paginas, tem um custo de 5 euros, aos quais acrescem 0.50€ por cada pagina a mais.



Associação de Futebol de Évora

PARTE 14

IMPEDIMENTOS

PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES EM FASES E TORNEIOS COMPLEMENTARES

- Tal como estipulado em Assembleia Geral de Julho 2017, os clubes que não efectuem o pagamento das quotas de jogo, até quinze dias após o terminus da partida estão automaticamente suspensos e;
- De acordo com o artigo 59º - B do regulamento disciplinar da AFE, o clube que não cumpra os prazos de pagamento da quota associativa, expresso nos regulamentos, é punido com uma multa de 500 € (quinhentos euros) a 1500€ (mil e quinhentos euros).
- De acordo com o n.º 22º n.º3 e 27º n.º2 do mesmo regulamento, o não pagamento da multa no prazo, impede o clube de participar na prova, sendo averbadas derrotas nos jogos em que o impedimento ocorra, estando ainda o clube sujeito ao pagamento dos prejuízos causados à AFE, ao clube adversário e demais entidades lesadas, sendo o valor calculado pelas receitas prováveis do jogo, num valor nunca inferior a 50€/jogo.
- Os clubes ficam ainda impedidos de participarem, após conclusão dos respectivos Campeonatos Distritais ou conclusão da 1ª Fase dos respectivos Campeonatos Distritais, **nas fases subsequentes** (Fases Complementares – Torneios Complementares ou outras disputadas na sequência de apuramentos), **caso existam facturas por liquidar** (Quotas associativas e multas), no respectivo escalão etário da competição em causa.

PARTE 15

JOGOS COM ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- A organização dos jogos é da responsabilidade dos clubes visitados.
- O valor nominal máximo do bilhete é de €5.00, podendo os clubes praticarem valores diferentes.
- O IVA dos bilhetes é de 23% (taxa normal).
- É da responsabilidade de cada clube, liquidar e entregar o IVA à Administração Fiscal, na sua declaração periódica.

PARTE 16



Associação de Futebol de Évora

ARBITRAGEM

NÃO COMPARÊNCIA DE ELEMENTOS DAS EQUIPAS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS QUE FORAM OFICIALMENTE DESIGNADOS (Normas e Instruções para Arbitros-C.A. da FPF)

“...11 FALTA DE COMPARÊNCIA DE ELEMENTOS DA EQUIPA DE ARBITRAGEM”

11.3 Se faltarem o árbitro, o 4.º Árbitro e os dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respectivos capitães, pôr-se de acordo e procurar entre a assistência um árbitro oficial que substitua o nomeado.

- a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do árbitro deve ser feita pelo Observador dos árbitros ao jogo ou, na falta deste, por qualquer dirigente da Federação ou Associação que se encontre presente.
- b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados no ponto anterior, os Delegados dos clubes sortearão entre si qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse encargo, procurará entre a assistência, um árbitro oficial.
- c) O árbitro escolhido nas condições do número 11.3 ou das alíneas a) e b) não pode ser recusado por nenhuma das equipas.
- d) Nenhum árbitro oficial em actividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.
- e) Se não houver, na assistência, nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois Clubes, acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão entre si aquele que o deve designar.

1º. Aquele a quem competir esse cargo:

- Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança
ou
- Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa
ou
- Em última instância, entregará a direcção do jogo ao capitão do seu grupo.

2º. Qualquer das últimas hipóteses previstas no 1.º ponto não implica redução numérica nos elementos das equipas em jogo.

11.4 O Clube que se recusar a cumprir o disposto nos números 11.3, será punido por falta de comparência no encontro em que tal se verificar sem prejuízo de multa que, pela infracção cometida, lhe venha a ser aplicada.

11.5 Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando falta de árbitro. Sempre que um jogo não se efectuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o Clube ou Clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos com falta de comparência...”



Associação de Futebol de Évora

BOLAS

As bolas oficiais da Associação de Futebol de Évora são as seguintes;

- Futebol de 11 e futebol de 7 ----- A Bola Oficial será definida em Comunicado Oficial antes do início das competições.
- Futsal ----- Bola Mikasa Sintra, Mikasa FLL555-WOR

Paragrafo único – A Associação pode no decorrer da época proceder à alteração de qualquer Bola Oficial, o que fará mediante a divulgação de um Comunicado Oficial.

PARTE 18

FILIAÇÃO DE NOVOS CLUBES

REGULAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE EVORA

NORMAS EXIGIDAS PARA FILIAÇÃO DE CLUBES E NUCLEOS DE ARBITROS,

TREINADORES, JOGADORES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS, CONSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO FUTEBOL FEDERADO, CUJA SEDE SOCIAL SE SITUE NO DISTRITO DE EVORA

CLUBES

Documentação necessária

- Ficha de inscrição do clube, assinado por 2 (dois) ou 3 (três) directores em exercício de funções, de acordo com a forma de obrigar o clube, expressa nos estatutos, solicitando a respectiva filiação e indicando NIF, morada e localidade.
- **Comprovativo de ter a sede social no Distrito de Évora.**
- Cópia dos estatutos em vigor.
- Fotocópia da acta da Assembleia-Geral da eleição dos Órgãos Sociais.
- Lista dos Órgãos Sociais e respectivo termo de posse (sempre que exista eleições).

NUCLEOS (de Árbitros, Treinadores, Jogadores e demais Agentes Desportivos)

Parágrafo único; Qualquer dirigente de clube que se encontre sob a alçada disciplinar, ou cujo anterior clube possua um saldo devedor na AFE, só poderá ver a sua inscrição validada, com a cessação dessas condições, isto é, ou quando o castigo se encontre cumprido, ou quando a dívida do clube onde era responsável e se encontrava inscrito, estiver liquidada.

Documentação necessária

- Ofício (em papel timbrado) dirigido à Direcção da Associação de Futebol de Évora, assinado por 3 (três) dirigentes em exercício de funções, solicitando a respectiva filiação e indicando NIF, morada e localidade.



Associação de Futebol de Évora

- Comprovativo de ter a Sede Social no Distrito de Evora
- Cópia dos estatutos publicada no Portal da Justiça ou no Diário de República.
- Fotocópia da acta da Assembleia-Geral da eleição dos Órgãos Sociais (sempre que exista eleições).
- Lista dos Órgãos Sociais e respectivo termo de posse (sempre que exista eleições).
- Apresentação Anual de Relatório de Actividades (no início de cada época desportiva) demonstrativo da realização de actividades em Futebol e/ou Futsal, na época anterior.
- Apresentação Anual do Plano de actividades (no início de cada época desportiva), que demonstre actividade em Futebol e/ou Futsal para a época em curso.
- Apresentação Anual do Relatório e Contas e respectiva aprovação em Assembleia-Geral.

PARTE 19

Transmissões televisivas

Os direitos de imagem/televisivos das provas organizadas pela Associação de Futebol de Évora, pertencem à Associação, não podendo qualquer clube, proceder à sua divulgação em directo ou diferido, sem autorização da Associação de Futebol de Évora.

As transmissões televisivas serão objecto de Regulamento próprio, a publicar até ao início dos campeonatos.

Anexos

1 Impressos FPF (www.fpf.pt)

1. Os impressos para a época 2019/2020, têm de ser datados de 01 de Julho de 2019 ou data posterior, sendo o modelo divulgado pela FPF para esta época, respeitando o RGPD.

São considerados os seguintes modelos:

- Modelo 1 – Boletim de inscrição de Jogadores Profissionais (azul);
 - Modelo 2 – Boletim de inscrição de Jogadores Amadores (futebol masculino – branco; futsal masculino – verde; futebol e futsal feminino – rosa);
 - Modelo 3 – Boletim de inscrição de Jogadores com Contrato de Formação;
 - Modelo 4 – Declaração de Ausência de Registo Anterior.
2. Os modelos 1 a 3 são preenchidos em duplicado e não podem conter rasuras, sob pena de devolução.

2- Impressos AFE (www.afevora.pt)

- ***Boletim de assinaturas da Direcção do Clube***



Associação de Futebol de Évora

- *Boletim Inscrições em provas*
- *Ficha de contactos*
- *Relação de Agentes Desportivos Requisição Cartões Distritais*
- *Ficha mod.1*
- *Ficha mod.2*

O Presente Comunicado foi realizado tendo em atenção o CO n.º1 da FPF, Regulamentos e Normas em vigor da AF Évora. Qualquer omissão, ou dúvida suscitada, será dirimida pela Direcção da Associação de Futebol de Évora.